



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2024

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional programática: 6.182.9  
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/742  
Fonte: 20007 - Destinação: 2.755.7000  
Valor: R\$ 20.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de maio de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 046/2024

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer frente às despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública/7º Batalhão de Bombeiros Militar, na Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

Justifica-se esta solicitação face a despesa a ser suplementada ter origem de caráter especial, ou seja, a natureza da despesa a ser suplementada - 4.4.30.00.00 - não foi prevista na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, havendo, portanto, a necessidade de criação específica para pagamento de despesas na referida Ação.

A suplementação pleiteada será suprida por superávit financeiro, referente ao saldo apurado no exercício anterior, na fonte de recurso "Superávit - Alienação de Bens - PMI".

O motivo de criação do crédito especial é para a transferência de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da conta convênio do Município de Itajaí para o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, como contrapartida, para aquisição de 01 (um) micro-ônibus para o 7º Batalhão Militar, avaliado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Esta solicitação está embasada no item 2.1.8 do Convênio nº 031/2023, firmado entre o Município de Itajaí e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

2.1.8 - Repassar recursos financeiros provenientes da conta convênio ao Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, de forma a complementar os recursos deste último, visando a aquisição de veículos, equipamentos e materiais de custeio e/ou de investimento, bem como projetos e execução de obras e serviços, conforme estabelece o plano de aplicação dos recursos elaborado e homologado pelo Concedente.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município